

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ

Os abaixo-assinados, vereadores deste Município, com assento nesta Casa, de conformidade com o art. 36-XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 178 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder, vêm respeitosamente a este Plenário, apresentar, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder o Título de Cidadania Piracuruquense ao senhor **Pedro Mamede da Silva Filho**, nascido em 15 de fevereiro de 1961, na cidade de Piripiri (PI), Pedro Mamede da Silva Filho é um homem cuja trajetória se confunde com a própria história de dedicação e trabalho pelo povo de Piracuruca.

Em 1990, Pedro chegou a Piracuruca para assumir o cargo de gerente das Lojas Paraíba, onde permaneceu por 10 anos, tornando-se uma figura conhecida e respeitada pela sua seriedade, compromisso e atenção com cada cliente e colega de trabalho. Posteriormente, atuou também como gerente do Lojão dos Móveis, função que exerceu com o mesmo zelo e dedicação por 3 anos, fortalecendo ainda mais sua ligação com a comunidade local.

Casado com Maria da Conceição Ribeiro Gomes, é pai de Wanderson Gomes Mamede da Silva e de Adressa Gomes Mamede da Silva, filha amada que faleceu em 2012, mas que permanece viva em sua memória e coração.

Ao longo de mais de três décadas em Piracuruca, Pedro Mamede construiu uma história de serviço, amizade e respeito. Atualmente, exerce a função de Agente de Endemias, contribuindo diariamente para o bem-estar e a saúde da população.

Com simplicidade, compromisso e amor ao próximo, Pedro Mamede da Silva Filho se tornou parte da história e do coração de Piracuruca — motivos mais que justos para que hoje receba o Título de Cidadão Piracuruquense, como reconhecimento por tudo que fez e continua fazendo por esta terra que o acolheu. Assim, requeremos seja a proposta discutida e aprovada em Plenário, na forma regimental.

Piracuruca-PI, 21/10/2025.

Ver. **Francisco Eudes Gomes da Silva**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DE CIDADANIA
PIRACURUQUENSE AO SENHOR
PEDRO MAMEDE DA SILVA FILHO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do artigo 28, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz saber a todos que Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO PIRACURUQUENSE ao senhor **PEDRO MAMEDE DA SILVA FILHO**.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Piracuruca-PI, 21/10/2025.